



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 56/2024

Autor: Vereador Waldemir da Silva

Institui no Calendário Oficial da cidade de Caçapava o “Dia do Artista de Rua” e dá outras providências.

Art. 1º. Fica instituído no calendário oficial da cidade de Caçapava, o Dia Municipal em homenagem ao Artista de Rua, a ser comemorado no dia 24 de agosto.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 17 de julho de 2024.

Vitor Tadeu Camilo de Carvalho
Presidente

Robson Paiva do Amparo
Vice-Presidente

Maicon Rodrigo Goiembiesqui
1º Secretário

Telma de Fátima Lima Vieira
2ª Secretária

